



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## EMENDA N° 2/2025 AO PROJETO DE LEI N° 85/2025

O art. 3º do Projeto de Lei nº 85/2025 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º A execução dos serviços de varrição, limpeza e coleta de lixo em logradouros públicos não poderá ocorrer entre as 10h (dez horas) e as 16h (dezesseis horas), período de maior incidência solar, ressalvadas as situações emergenciais devidamente justificadas pela autoridade competente e durante este período apenas.*

*§ 1º No Bairro Centro e nas demais ruas, avenidas e vias destinadas à circulação de veículos e pedestres, a execução dos serviços de varrição, limpeza e coleta de lixo fica vedada durante o horário comercial compreendido entre 8h (oito horas) e 18h (dezoito horas), salvo em casos de emergência devidamente justificados.*

*§ 2º A restrição prevista no § 1º aplica-se tanto a vias com trânsito em movimento quanto a locais de estacionamento de veículos, não alcançando praças, parques, jardins e demais espaços públicos de convivência, onde a execução dos serviços poderá ocorrer em qualquer horário, observadas as condições de segurança e salubridade dos trabalhadores.*

*§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às atividades de capina, limpeza de canteiros e poda de árvores e arbustos, ainda que executadas manualmente, quando vinculadas a cronograma técnico específico do órgão competente.”*

Unaí, na data da assinatura eletrônica.

**SERGINHO DA RÁDIO**  
**Vereador Relator | PL**

**Justificação:** Emenda incorporada ao Parecer da Comissão.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES GARCIA**  
- VEREADOR SERGINHO DA RÁDIO, CPF: 107.98\*.\*6-\*4 em 24/10/2025 13:14:01,  
Cód. Autenticidade da Assinatura: 1326.6W14.701V.V46E.5012, Com fundamento na Lei  
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **538.450** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54\*.\*6-\*0 , em **24/10/2025 - 12:31:04**

Código de Autenticidade deste Documento: 1217.7731.1029.7531.1152



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

